



Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº. 673, de 05 de novembro de 1993.

Autoriza Assinatura de Convênio e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Itabirinha de Mantena, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com o Laboratório de Patologia Cirúrgica e Citopatologia, representado pela Dra. Marilene Almeida de Oliveira, com sede em Governador Valadares, com a finalidade de prestação de serviços discriminados no convênio em anexo.

Art. 2º. Para fazer face ao cumprimento do art. 1º, fica ainda o Poder Executivo autorizado, se necessário, a abrir crédito suplementar às dotações próprias do orçamento da despesa do vigente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itabirinha de Mantena - MG, 05 de novembro de 1993.

